



"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR ADNAN LIMA

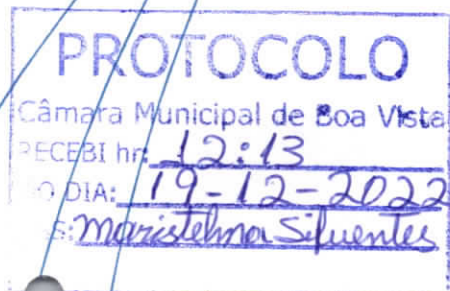
LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 21/12/22

SECRETÁRIO



PROCESSO N.º 408/2022

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 191, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.



CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO E O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE À **JOSÉ DIRCEU VINHAL**, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**, faz saber que a Edilidade aprovou, e ele promulga o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida a **MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO E O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE À JOSÉ DIRCEU VINHAL** – por seus relevantes serviços e inestimável contribuição e trabalho em defesa da Sociedade Boavistense.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega da Medalha e do Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 19 de Dezembro de 2022.

ADNAN LIMA
VEREADOR



A SGL

PRESIDÊNCIA - CMBV
() ARQUIVA-SE
() PARA ANÁLISE
(X) PARA PROVIDÊNCIAS
(X) PARA CONHECIMENTO
EM... 19/12/22
ÀS... 12:38... HORAS

Michelle P. de Souza Loureto
Michelle P. de Souza Loureto
Chefe de Gabinete
Presidência - CMBV



JUSTIFICATIVA

José Dirceu Vinhal, empresário, 65 anos natural do município de Luz - Minas Gerais. Formado em Técnico em Agropecuária pela Escola Agrícola Manoel do Reis Araújo, de Santa Rita do Passa Quarto - SP, em Pedagogia pela Universidade de Rio Verde - GO e Pós-graduado em Agronegócio pela Universidade Federal de Roraima.

Em Rio Verde - GO, exerceu os cargos de assistente de pesquisa e chefe de apoio técnico administrativo na Empresa Goiana de Pesquisa Agropecuária - EMGOPA, foi também professor universitário e diretor do Centro de Ciências Agrárias de Rio Verde - GO e presidente do Conselho Municipal de Agricultura do mesmo município, além de produtor rural.

Em 1997, veio conhecer as potencialidades agrícolas do Estado de Roraima a convite do então governador à época. No início 1998 resolveu investir na região, quando passou a residir em definitivo na Capital Boa Vista. Como um dos idealizadores do Projeto Grão Norte, que reunia os produtores rurais, que deu origem a Lei nº 215/1998 com vigência até final de 2018, favorecendo assim o agronegócio com vários benefícios, através do Projeto Integrado de Exploração de Agropecuária e Agroindustrial de Roraima sobre sua coordenação, projeto esse que foi prorrogado posteriormente até 2050.

Dirceu Vinhal exerceu o cargo de Presidente da Cooperativa Grão Norte até 2008, durante esse período a entidade promoveu vários eventos, com o intuito de promover o desenvolvimento agropecuário sustentável (I Encontro de Plantio Direto de Roraima e IV Encontros Internacionais), implementou o projeto "Soja na Alimentação Humana" através de cursos em Escolas e Associações. Foi nessa época que iniciaram as exportações de grãos para Holanda, Venezuela e Iran.

Além de investir no segmento agrícola, em 2010 abraçou a atividade imobiliária urbana. Nesta área em 2012 fez parceria com a Construtora Intebuild para a construção do primeiro shopping em Roraima, cujo nome era Boulevard, parceria posteriormente ampliada com as



"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR ADNAN LIMA



empresas HSI e Saphyr, a qual passou oficialmente a se chamar **Shopping Pátio Roraima**, inauguração em 25 de novembro de 2014, empreendimento esse que direta e indiretamente vem gerando emprego e renda para centenas de famílias, tornando um opção de lazer e compras para Roraima.

Boa Vista-RR, 19 de Dezembro de 2022.

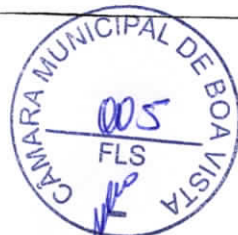
ADNAN LIMA
VEREADOR



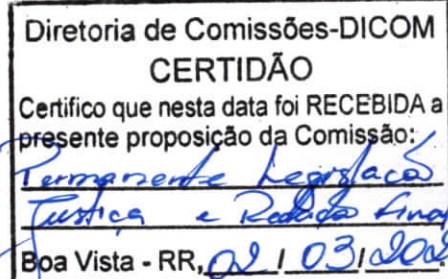
Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão Permanente de Legislação, Justiça, Redação Final e
Legislação Participativa



Anexo a relatoria
01.03.2023



Irás Bandeira
Matrícula nº 10807
CHEFE DA DACE



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E LEGISLAÇÃO
PARTICIPATIVA GABINETE VEREADOR ITALO OTAVIO.

PARECER DO RELATOR

NOS TERMOS DO ART.69, INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSO A EMITIR O PARECER DO RELATOR DESTA COMISSÃO PERMANENTE, SOBRE O **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 191/2022, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022**, DE AUTORIA DO **VEREADOR ADNAN LIMA**, NO QUE DISPÕE SOBRE: “**CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO E O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE À JOSÉ DIRCEU VINHAL, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO**” RELATIVAMENTE AOS ASPECTOS A SEREM OBSERVADOS POR ESTA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, E PELO EXPOSTO DO AUTOR DO PROJETO SEGUIDO DO PARECER DE REDAÇÃO FINAL, ENTENDEMOS QUE A PROPOSTA É OPORTUNA E DEVE PROSPERAR. QUANTO A ESTA RELATORIA, MANIFESTA-SE **FAVORÁVEL** À APROVAÇÃO DA PROPOSITURA.

É O PARECER.

BOA VISTA-RR, 01 DE MARÇO DE 2023.

ÍTALO OTAVIO
VEREADOR - RELATOR



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E LEGISLAÇÃO
PARTICIPATIVA GABINETE VEREADOR ITALO OTAVIO.

PARECER DA COMISSÃO

NOS TERMOS DO ART.73 §2º, DO REGIMENTO INTERNO DESTA
CASA LEGISLATIVA, COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA REDAÇÃO
FINAL E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SERVIÇOS PÚBLICOS E
PREVIDÊNCIA GABINETE VEREADOR ITALO OTAVIO. ADOTA E
RECOMENDA O PARECER DO SENHOR RELATOR, SOBRE O PROJETO
DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 191/2022, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022,
DE AUTORIA DO VEREADOR ADNAN LIMA, NO QUE DISPÕE SOBRE:
“CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO E O TÍTULO DE
CIDADÃO BOAVISTENSE À JOSÉ DIRCEU VINHAL, EM RECONHECIMENTO AOS
RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO”.

BOA VISTA-RR, 01 DE MARÇO DE 2023.


ITALO OTAVIO
PRESIDENTE


INSP. DANIEL MANGABEIRA
VICE-PRESIDENTE


THIAGO FOGAÇA
MEMBRO



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E LEGISLAÇÃO
PARTICIPATIVA SERVIÇOS PÚBLICOS E PREVIDÊNCIA GABINETE
VEREADOR ITALO OTAVIO.

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO

ÀS QUINZE HORAS E TRINTA MINUTOS DO DIA PRIMEIRO DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, REUNIU-SE A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SERVIÇOS PÚBLICOS E PREVIDÊNCIA GABINETE VEREADOR ITALO OTAVIO NA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR, COM A PRESENÇA DOS VEREADORES: ÍTALO OTÁVIO – PRESIDENTE E INSPETOR DANIEL MANGABEIRA VICE- PRESIDENTE, VEREADOR THIAGO FOGAÇA - MEMBRO. ABERTURA: HAVENDO NÚMERO REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTO OS TRABALHOS E COLOCOU À APRECIÇÃO O PARECER DO **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 191/2022, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022**, DE AUTORIA DO VEREADOR ADNAN LIMA, NO QUE DISPÕE SOBRE: “**CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO E O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE À JOSÉ DIRCEU VINHAL, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO**”. COLOCADO EM DISCUSSÃO, E NÃO HAVENDO DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, O PARECER FOI VOTADO E **APROVADO** POR UNANIMIDADE, E NÃO TENDO NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADO OS TRABALHOS, E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA EM CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.


ITALO OTAVIO
PRESIDENTE


INSP. DANIEL MANGABEIRA
VICE-PRESIDENTE


VEREADOR THIAGO FOGAÇA
MEMBRO

Matéria : VOTAÇÃO EM BLOCO PDL Nº 191,192/2022 E 193/2023

Autoria : Adnan Lima e Genilson Costa

Ementa : VOTAÇÃO EM BLOCO PDL Nº 191,192/2022 E 193/2023 DE AUTORIA DOS VEREADORES ADNAN LIMA E GENILSON COSTA.

Reunião : 4ª Sessão Ordinária - 1º Período/2023

Data : 07/03/2023 - 12:15:56 às 12:17:03

Tipo : Nominal

Turno : Único

Quorum : Maioria Simples

Condição : Maioria Simples

Total de Presentes 16 Parlamentares



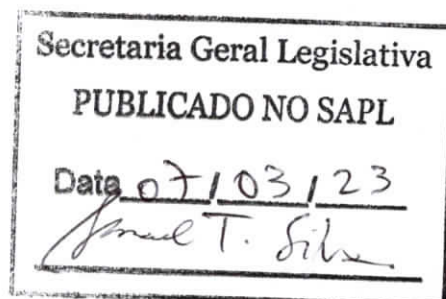
N. Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
42	Adnan Lima	PMB	Sim	12:16:08
2	Aline Rezende	PRTB	Sim	12:16:09
55	Bruno Perez	MDB	Sim	12:16:07
46	Dr. Ilderson	PTB	Não Votou	
6	Gabriel Mota	PV	Não Votou	
27	Genilson Costa	SD	Presidente	
45	Gildean Gari	PP	Sim	12:16:01
56	Insp. Daniel Mangabeira	REDE	Sim	12:16:35
30	Ítalo Otávio	REPUBLIC	Sim	12:16:01
48	Juliana Garcia	PSD	Sim	12:16:01
8	Júlio Medeiros	PTN	Não Votou	
47	Kleber Siqueira	SD	Não Votou	
50	Leonel Oliveira	SD	Sim	12:15:59
16	Manoel Neves	PRB	Sim	12:15:59
52	Melquisedek	PSL	Sim	12:16:25
43	Nilson Bispo	PSC	Não Votou	
54	Ruan Kenobby	PV	Sim	12:16:00
19	Sandro Baré	PP	Não Votou	
62	STen. Vélton	UNIÃO	Sim	12:16:02
22	Thiago Fogaça	PDT	Não Votou	
51	Tuti Lopes	PL	Não Votou	
36	Vavá do Thianguá	PSD	Sim	12:16:05
38	Zélio Mota	MDB	Não Votou	

<u>Totais da Votação :</u>	SIM	NÃO	TOTAL
	13	0	13

Resultado da Votação : APROVADO

Mesa Diretora da Reunião :

: Genilson Costa
: Juliana Garcia





"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



Ofício nº 060/2023/SGL/CMBV

Boa Vista – RR, 07 de março de 2023.

A Sua Senhoria o Senhor,
LINCOLN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Assunto: Envio de Decreto Legislativo nº 1.202/2023.

Senhor Secretário,

Solicitamos que seja feita a publicação no Diário Oficial do Município do
Decreto Legislativo nº 1. 202 de 07 de março de 2023.

Informamos o envio da referida mídia do Decreto Legislativo para o e-mail:
diário@boavista.rr.gov.br

Atenciosamente,

GENILSON COSTA E SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

Secretaria Geral Legislativa
Enviado pelo E-mail

Data 15 / 03 / 23

Vanderléia

SMAG/DAAO
RECEBIDO
Em: 08 / 03 / 23
às: 08 : 35
Thiago Peres



“BRASIL: DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA



DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.202, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

**CONCEDE A MEDALHA DE HONRA
AO MÉRITO RIO BRANCO E O TÍTULO
DE CIDADÃO BOAVISTENSE À JOSÉ
DIRCEU VINHAL, EM
RECONHECIMENTO AOS
RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS
AO MUNICÍPIO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os
Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida a **MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO E O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE À JOSÉ DIRCEU VINHAL** – por seus relevantes serviços e inestimável contribuição e trabalho em defesa da Sociedade Boavistense.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega da Medalha e do Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 07 de março de 2023.

GENILSON COSTA E SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

sentadas pelos vereadores, à Comissão de Políticas para as Mulheres, mediante justificativa plausível. A Comissão as avaliará, em sigilo, aprovando ou não o nome indicado, mediante parecer encaminhado à mesa diretora.

§ 1º Nas suas indicações, os Vereadores poderão receber nomes de pessoas, a serem homenageadas, a pedido das organizações que atuam nas causas das mulheres.

§ 2º A indicação rejeitada pela Comissão será arquivada e poderá ser objeto de nova indicação, na nomeação seguinte, se for requerida pela maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal.

§ 3º Quantos às indicações, deverá ser respeitado prazo para o tempo hábil de produção da comenda.

Art. 7º As despesas com a execução deste decreto legislativo correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento do exercício financeiro anual da Câmara Municipal.

Art. 8º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 06 de julho de 2022.

Juliana Alves Garcia de Almeida
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ANEXO I

FRENTE DA MEDALHA:

Comenda Municipal do Mérito Feminino



Malu Campos

VERSO DA MEDALHA:



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.201, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO E O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE À PAULO STEWART, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida a MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO E O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE À PAULO STEWART - por seus relevantes serviços e inestimável contribuição e trabalho em defesa da Sociedade Boavistense.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega da Medalha e do Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 07 de março de 2023.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.202, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO E O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE À JOSÉ DIRCEU VINHAL, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida a MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO E O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE À JOSÉ DIRCEU VINHAL - por seus relevantes serviços e inestimável contribuição e trabalho em defesa da Sociedade Boavistense.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega da Medalha e do Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 07 de março de 2023.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.206, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

REJEIÇÃO A MENSAGEM DE VETO Nº 063 DE 20 DE MAIO DE 2022, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE VETA O PROJETO DE LEI Nº 241/2022, DE INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Rejeita - se o Veto nº 063/2022 do Poder Executivo Municipal acerca do Projeto de Lei nº 241/2022, de iniciativa do Poder Legislativo, que dispõe sobre "O Laudo Médico Pericial que ateste deficiências físicas, mentais e/ou intelectuais de caráter irreversível terá validade por tempo indeterminado.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.